

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2015
(Do Sr. Hissa Abrahão)

Requer informações ao Ministério da Fazenda, com cópia ao Banco do Brasil, sobre empréstimo de R\$ 2,7 milhões à empresa Torke, de propriedade da apresentadora de TV Valdirene Aparecida Marchiori, nos termos em que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 15, inciso XIII c/c art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), seja encaminhado, ouvido a Mesa Diretora desta Casa, Requerimento de Informação ao Senhor JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY, Ministro de Estado da Fazenda, com cópia ao Banco do Brasil, sobre empréstimo de R\$ 2,7 milhões à empresa Torke Empreendimentos, de propriedade da apresentadora de TV Valdirene Aparecida Marchiori, nos seguintes termos:

1. Quais os principais requisitos exigidos pelo Banco do Brasil e BNDES na análise de crédito para aprovar a concessão do empréstimo nesta linha de financiamento?
2. Existe alguma possibilidade de conceder empréstimo à pessoa ou empresa com restrição e/ou incapacidade financeira? Se a resposta é positiva indaga-se: é uma prática habitual do banco?
3. O gerente ou analista de crédito tem autonomia para decidir se concede ou não o empréstimo para o requerente mesmo constando restrições financeiras?
4. Antes da homologação da concessão do empréstimo à apresentadora Val Marchiori, houve alguma contestação, ressalva, ou parecer contrário ao crédito por parte de algum setor ou funcionário do banco?

5. Se for concedido empréstimo a pessoa física ou jurídica negativada por inadimplência ou com incapacidade financeira ou qualquer outro requisito exigido para liberação de crédito o Banco do Brasil considera que a operação foi indevida, ilegal?
6. Há indícios que o empréstimo à apresentadora tenha sido liberado por determinação do então presidente do banco, Aldemir Bendine, que ignorou os requisitos exigidos em razão da relação de amizade entre os dois. Isso tem procedência?
7. Independente do cumprimento das regras, dos requisitos para liberação do empréstimo, o Banco do Brasil tomou ou vai tomar alguma ação para apurar se houver, no mínimo, “tráfico de influência” por parte do então presidente Aldemir Bendine?
8. Quais as condições estabelecidas para o referido empréstimo (taxa de juros, prazo para quitação, valor do empréstimo, garantia dada pelo devedor);
9. Qual o objetivo informado inicialmente pelo tomador do empréstimo para a alocação dos recursos;
10. Se, de acordo com as regras estabelecidas para esta linha de crédito, havia a possibilidade da sublocação de caminhões para uma empresa não indicada no contrato de empréstimo;
11. Se foi efetuada a análise de risco prévio à concessão do empréstimo e quais foram as suas recomendações;
12. Nome dos avalistas apresentados para o empréstimo;
13. Se a tomadora do empréstimo encontra-se em situação de adimplência relativa a este empréstimo e a outros tomados junto ao Banco do Brasil.

JUSTIFICATIVA

Os empréstimos concedidos no Brasil seguem critérios rígidos de análise de crédito. O principal deles é não constar inadimplência contra o interessado.

Segundo consta, o Banco do Brasil concedeu crédito à apresentadora Val Marchiori, amiga do então presidente da instituição, Aldemir Bendine, no valor de R\$ 2,79 milhões, ignorando não apenas a restrição de inadimplência com próprio banco referente a empréstimo anterior como a sua aparentemente pouca capacidade de pagamento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Esse caso ocorreu em 2013. Mas continua em pauta. Os indícios de irregularidades são tão explícitos que o Ministério Público protocolou representação no Tribunal de Contas da União por se tratar de uma linha de crédito do BNDES e pediu à Polícia Federal que abrisse Inquérito para apurar se houve irregularidade.

Neste sentido, fez-se necessário que o Poder Legislativo também cumpra seu dever de fiscalizador e obtenha as informações para isso.

Desde já agradeço a atenção dispensada ao pleito, no objetivo de elucidar dúvidas e contribuir para o processo de transparência e controle que um estado democrático exige.

Sala das Sessões, em _____ de fevereiro de 2015.

Deputado Hissa Abrahão PPS/AM